



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.447

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2010.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 243.150,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
14.002	Departamento de Ensino Fundamental		
14.002.12.361.0016.2063	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 40%		
420	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1102	110.000,00
423	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1102	133.150,00
	TOTAL		243.150,00
	TOTAL GERAL		243.150,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior será utilizado a Anulação Parcial de Dotação na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
14.002	Departamento de Ensino Fundamental		
14.002.12.361.0016.2062	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
419	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1101	30.000,00
14.002.12.365.0017.2064	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb 60%		
426	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	120.000,00
427	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1101	43.000,00
14.002.12.366.0018.2066	Manutenção da Educação Básica/Educação Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
433	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	30.000,00
434	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1101	9.000,00
14.002.12.367.0019.2068	Manutenção da Educação Básica/Educação Especial - Fundeb 60%		
440	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	11.150,00
	TOTAL		243.150,00
	TOTAL GERAL		243.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dez dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dez. (10.12.2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal